LEI Nº 2.778, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Avaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2017 e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avaliação Atuarial para o Exercício de 2017, com data base nas informações cadastrais e financeiras de 31/12/2016, indica que o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Sul encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria MPS 403/2008 considera-se:
I - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
II - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo.

Art. 2º O Resultado da Avaliação Atuarial para o Exercício de 2017 indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de R$ 38.450.539,64 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos do Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece-se:
I – no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2035;
II – no Anexo II desta Lei o plano de amortização para o Exercício de 2017.

§ 1º Os aportes anuais e mensais indicados nos Anexos I e II já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O valor do aporte financeiro deverá ser empenhado por unidade orçamentária.

Art. 3º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto não editada nova Lei com plano de equacionamento e amortização para o Exercício de 2017 e subsequentes, repassar os aportes anuais indicados no Anexo I, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de agosto de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1636
Data: 24/08/2017

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R$ 1.190.503,34	R$ 2.307.032,38	-R$ 1.116.529,04	R$ 39.567.068,68
2018	R$ 1.500.034,21	R$ 2.374.024,12	-R$ 873.989,91	R$ 40.441.058,59
2019	R$ 1.809.565,08	R$ 2.426.463,52	-R$ 616.898,44	R$ 41.057.957,03
2020	R$ 2.119.095,94	R$ 2.463.477,42	-R$ 344.381,48	R$ 41.402.338,51
2021	R$ 2.428.626,81	R$ 2.484.140,31	-R$ 55.513,50	R$ 41.457.852,01
2022	R$ 2.738.157,68	R$ 2.487.471,12	R$ 250.686,56	R$ 41.207.165,45
2023	R$ 3.047.688,55	R$ 2.472.429,93	R$ 575.258,62	R$ 40.631.906,83
2024	R$ 3.357.219,42	R$ 2.437.914,41	R$ 919.305,01	R$ 39.712.601,83
2025	R$ 3.666.750,28	R$ 2.382.756,11	R$ 1.283.994,17	R$ 38.428.607,65
2026	R$ 3.976.281,15	R$ 2.305.716,46	R$ 1.670.564,69	R$ 36.758.042,96
2027	R$ 4.285.812,02	R$ 2.205.482,58	R$ 2.080.329,44	R$ 34.677.713,52
2028	R$ 4.595.342,89	R$ 2.080.662,81	R$ 2.514.680,08	R$ 32.163.033,44
2029	R$ 4.904.873,76	R$ 1.929.782,01	R$ 2.975.091,75	R$ 29.187.941,69
2030	R$ 5.214.404,62	R$ 1.751.276,50	R$ 3.463.128,12	R$ 25.724.813,57
2031	R$ 5.523.935,49	R$ 1.543.488,81	R$ 3.980.446,68	R$ 21.744.366,89
2032	R$ 5.833.466,36	R$ 1.304.662,01	R$ 4.528.804,35	R$ 17.215.562,54
2033	R$ 6.142.997,23	R$ 1.032.933,75	R$ 5.110.063,48	R$ 12.105.499,06
2034	R$ 6.452.528,10	R$ 726.329,94	R$ 5.726.198,15	R$ 6.379.300,91
2035	R$ 6.762.058,97	R$ 382.758,05	R$ 6.379.300,91	R$ 0,00

ANEXO II

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para o Exercício 2017		
Meses	**Aportes Mensais**	**Vencimento**
Janeiro	R$ 146.562,66	Último dia útil de janeiro 2017
Fevereiro	R$ 146.562,66	Último dia útil de fevereiro 2017
Março	R$ 146.562,66	Último dia útil de março 2017
Abril	R$ 146.562,66	Último dia útil de abril 2017
Maio	R$ 146.562,66	Último dia útil de maio 2017
Junho	R$ 146.562,66	Último dia útil de junho 2017
Julho	R$ 146.562,66	Último dia útil de julho 2017
Agosto	R$ 32.912,94	Último dia útil de agosto 2017
Setembro	R$ 32.912,94	Último dia útil de setembro 2017
Outubro	R$ 32.912,94	Último dia útil de outubro 2017
Novembro	R$ 32.912,94	Último dia útil de novembro 2017
Dezembro	R$ 32.912,96	Último dia útil de dezembro 2017
Total	**R$ 1.190.503,34**	